



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 009/2014 - C

PROCESSO SIIG N.º 0044855-8/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012014000460

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2014, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, **AGUINALDO FENELON DE BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, pela Lei Estadual n.º 12.986/2006, de 17 de março de 2006; além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 009/2014**, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Registro de Preços visando o fornecimento de materiais hidráulicos, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**2.1** Empresa(s) vencedora(s):

C) Empresa:	BEZERRA E LIMA MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME		
CNPJ:	02.543.373/0001-34	Inscrição Estadual:	024789560
Endereço:	Rua Dr. Henrique Lins, n.º 353, Brasília Teimosa – Recife/PE		
Telefone/FAX:	(81) 3326-6125	E-mail:	bezerraelima@hotmail.com
Representante:	LUIZ GUSTAVO GOMES DO NASCIMENTO		
Identidade:	53.347.610-0	Órgão Exp.:	SSP/SP
CPF:	049.013.344-41		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014**

**Itens: 3, 5, 14, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 38, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 64, 67, 70, 72, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 95, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 117, 118, 122 e 126;**

**Planilha Demonstrativa de Preços:**

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	156036-0	ADAPTADOR - DE EM PVC MARRON, COM DIAMETRO DE DE 20MM X 1/2", COM ENCAIXE TIPO ROSCA	CONFORME	UND	15	R\$ 0,19	R\$ 2,85
5	178005-0	ADAPTADOR - DE PVC MARROM/SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MMX1", COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA	CONFORME	UND	15	R\$ 0,70	R\$ 10,50
14	278208-1	BALCAO - EM INOX,1,20M X 0,50M,COM 1 CUBA	PIA NOX	UND	20	R\$ 126,83	R\$ 2.536,60
21	21845-6	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL CURTA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	CONFORME	UND	20	R\$ 0,18	R\$ 3,60
25	278354-1	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO RIGIDO PVC,NO FORMATO RETANGULAR,COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR BRANCA,DEVENDO O MATERIAL VIR COMPLETO	GRANPLAST	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
26	178303-3	CAP - PARA SER UTILIZADO EM PARA TAMPONAMENTO DE TUBOS, CONFORME A NBR 5648, DE EM PVC SOLDAVEL, COM BITOLA DE 32MM	CONFORME	UND	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
27	178299-1	CAP - PARA SER UTILIZADO EM TAMPONAMENTO DE TUBOS EM PVC, DE PVC, COM BITOLA DE 20MM	CONFORME	UND	30	R\$ 0,49	R\$ 14,70
28	178300-9	CAP - PARA SER UTILIZADO EM TAMPONAMENTO DE TUBOS EM PVC, DE PVC, COM BITOLA DE 25MM	CONFORME	UND	30	R\$ 0,39	R\$ 11,70
29	26827-5	CAP COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	CONFORME	UND	15	R\$ 1,49	R\$ 22,35
31	26826-7	CAP COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	CONFORME	UND	15	R\$ 0,79	R\$ 11,85
32	188501-4	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM BOLSA LISA, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	CONFORME	UND	10	R\$ 0,89	R\$ 8,90
34	27108-0	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	CONFORME	UND	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
38	356963-2	CHUVEIRO ELETTRICO - EM PLASTICO COMUM,VOLTAGEM DE 220 V,COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS,POTENCIA DE 3200 W,CONTENDO MANGUEIRA E SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLASTICO DE PVC,NA COR BRANCA,COM ROSCA 1/2 POL	CONFORME	UND	20	R\$ 28,79	R\$ 575,80

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º: 009/2014 - C

Pág. 2 de 10

Bezerra e Lima Mat. e Serviços de Construção Ltda. - ME



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	278224-3	CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC RIGIDO, COM 25MM, TIPO SOLDAVEL	CONFORME	UND	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
43	278226-0	CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC RIGIDO, COM 32MM, TIPO SOLDAVEL	CONFORME	UND	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
49	180851-6	JOELHO 45 GR - DE PVC, MARROM, COM BITOLA DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO COLA	CONFORME	UND	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
50	341128-1	JOELHO 45 GR - EM PVC MARROM, COM BITOLA DE 32MM, ENCAIXE TIPO COLA	CONFORME	UND	25	R\$ 1,59	R\$ 39,75
51	27131-4	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	CONFORME	UND	5	R\$ 3,19	R\$ 15,95
52	27129-2	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	CONFORME	UND	15	R\$ 1,89	R\$ 28,35
53	25580-7	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM., NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	CONFORME	UND	15	R\$ 0,99	R\$ 14,85
54	150188-7	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	CONFORME	UND	30	R\$ 0,49	R\$ 14,70
57	341137-0	JOELHO 90 GR - EM PVC MARROM, COM BITOLA DE 25MM, ENCAIXE TIPO COLA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	CONFORME	UND	30	R\$ 0,24	R\$ 7,20
58	25584-0	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	CONFORME	UND	15	R\$ 0,49	R\$ 7,35
62	340849-3	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA METAL. - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO DE 25 MM X 3/4 POL, COM BUCHA SOLDAVEL DE LATAO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	CONFORME	UND	15	R\$ 2,19	R\$ 32,85
64	27147-0	JUNCAO SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 MM X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	CONFORME	UND	3	R\$ 6,99	R\$ 20,97
67	154134-0	LUVA - CONFECIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	CONFORME	UND	5	R\$ 0,59	R\$ 2,95
70	27167-5	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL.	CONFORME	UND	5	R\$ 3,60	R\$ 18,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014**

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	27165-9	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	CONFORME	UND	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
77	21778-6	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	CONFORME	UND	35	R\$ 0,18	R\$ 6,30
78	21779-4	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	CONFORME	UND	35	R\$ 0,20	R\$ 7,00
79	21780-8	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	CONFORME	UND	35	R\$ 0,65	R\$ 22,75
81	340850-7	LUVA LR AZUL - DE PVC, NA COR AZUL, COM ENCAIXE FEITO EM ROSCA E COLA, COM DIAMETRO DE 20MMX1/2", PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	CONFORME	UND	15	R\$ 1,70	R\$ 25,50
83	177967-2	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	CONFORME	UND	5	R\$ 2,20	R\$ 11,00
84	27157-8	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	CONFORME	UND	15	R\$ 0,75	R\$ 11,25
85	340853-1	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	CONFORME	UND	15	R\$ 0,45	R\$ 6,75
95	27093-8	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	CONFORME	UND	15	R\$ 0,25	R\$ 3,75
97	169691-2	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC, 25MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR MARROM	COMBEL	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
98	169690-4	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC, 32MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR AZUL	COMBEL	UND	5	R\$ 5,80	R\$ 29,00
99	255760-6	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 1".	LR METAIS	UND	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00
100	255761-4	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 3/4.	LR METAIS	UND	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
104	150190-9	SIFAO - DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULAVEL, PARA PIA, COM BITOLA 1" 1/2 X 40MM, COM CANOPLA	LUCONI	UND	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
105	150191-7	SIFAO - DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULAVEL, PARA PIA, COM BITOLA 1" X 40MM, COM CANOPLA	LUCONI	UND	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014**

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	101592-3	TE - DE PVC SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA, COM BITOLA DE 25MM	CONFORME	UND	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
107	196179-9	TE - DE PVC SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 32 MM	CONFORME	UND	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
108	182488-0	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 20 MM	CONFORME	UND	20	R\$ 0,27	R\$ 5,40
109	341073-0	TE - EM PVC NA COR MARROM, COM BUCHA DE LATAO, DIAMETRO DE 20MM X 1/2", SOLDAVEL	CONFORME	UND	15	R\$ 1,05	R\$ 15,75
112	151353-2	TUBO - EM PVC, 25MM	MERIDIONAL	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
113	177956-7	TUBO - PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO, 100 MM	MERIDIONAL	UND	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
114	189273-8	TUBO - PVC, 32MMX6M	MERIDIONAL	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
117	175501-3	TUBO - PVC, 40MM, 6 METROS	MERIDIONAL	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
118	200308-2	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	MERIDIONAL	UND	72	R\$ 18,00	R\$ 1.296,00
122	193522-4	VALVULA DE PE - COM CRIVO SOLDAVEL, 3/4"	LR METAIS	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
126	223082-8	VALVULAS DE DESCARGA - EM HIDRA, FABRICACAO E MONTAGEM CONFORME ESPECIFICACAO REF. 2550, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", CONEXAO COM ROSCA, PARA SER UTILIZADA EM DESCARGA	DECA	UND	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA EMPRESA "C"</b>							<b>R\$ 10.687,12</b>
(DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)							

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ARP**

**3.1** Após homologado o resultado da licitação, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) convocará o primeiro classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ARP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação e comunicação, através do sistema eletrônico, telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, e no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**3.1.1** Alternativamente à convocação mencionada no subitem anterior, a CPL-SRP poderá encaminhar a ARP, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que sejam assinadas e devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

**3.2** Caso o adjudicatário não compareça para assinatura da ARP, ou não as devolva assinadas, nos prazos fixados, respectivamente, nos subitens 3.1 e 3.1.1, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular de que trata o subitem 6.3 do Edital, que deu origem a presente ARP, a PGJ



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

- 3.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra fato justificado e aceito pela Administração da PGJ;
- 3.4 Após publicação do Extrato da ARP na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso **do fornecimento** do objeto, conforme o Art. 16 do Decreto Estadual n.º 39.437/2013;
- 3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para o **fornecimento** pretendido, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência **do fornecimento** em igualdade de condições;
- 3.6 Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, bem como durante a execução contratual, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ARP;
- 3.7 A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

- 4.1 A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 4.2 A celebração da ARP não obriga a PGJ a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando a empresa vencedora obrigada a aceitar supressões de até 100% (cem por cento) do(s) **item(s)** registrados;
- 4.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(a) **fornecimento** registrado(s), cabendo a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto a(s) empresa(s) vencedora(s), desde que configuradas e cabalmente demonstradas quaisquer das hipóteses do Art. 65, inciso II, “d”, e §5º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 4.4 Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá:
  - 4.4.1 Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 4.4.2 Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências:
    - 4.4.2.1 Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
    - 4.4.2.2 Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

**4.4.2.3** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;

**4.4.3** Caso seja frustrada a negociação, tendo havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):

**4.4.3.1** Revogar o(s) quantitativo do(s) item(s) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;

**4.4.3.2** Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.5** Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e a(s) empresa(s) vencedora(s), mediante comunicação escrita, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:

**4.5.1** Negociará com a empresa vencedora visando à atualização de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.5.2** Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências:

**4.5.2.1** Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.5.2.2** Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**4.5.2.3** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;

**4.5.3** Caso seja frustrada a negociação, tendo havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):

**4.5.3.1** Revogar o(s) quantitativo do(s) item(s) remanescentes da ARP de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;

**4.5.3.2** Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.6** Quando o produto registrado na ARP for retirado de mercado por descontinuidade em vista de atualização tecnológica ou por outro, por qualquer fato superveniente, devidamente comprovado pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) não puder(em) cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:

**4.6.1** Negociar com a empresa vencedora visando a substituição do produto registrado por equivalente com características similares ou superiores, devidamente subsidiado pela análise técnica do Gestor da ARP, desde que mantido o preço de registro na ARP;

**4.6.2** Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências:

**4.6.2.1** Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

**4.6.2.2** Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**4.6.2.3** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;

**4.6.3** Caso seja frustrada a negociação, tendo havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):

**4.6.3.1** Revogar o(s) quantitativo do(s) item remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;

**4.6.3.2** Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.7** Conforme critérios de conveniência e oportunidade, na hipótese de o objeto ou preço registrado se mostrar desvantajoso a PGJ, bem como não havendo êxito nas negociações realizadas com quaisquer das licitantes remanescentes, por ordem de classificação, prevista nesta cláusula, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá proceder à revogação parcial ou total do(s) item(s) da ARP;

**4.8** As eventuais alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas através de Termos Aditivos à ARP.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP

**5.1** O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão ao servidor Gestor da ARP, **OTÁVIO AUGUSTO GALINDO M. DE OLIVEIRA**, Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção (DIMSM), ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento, o qual determinará o que for necessário para:

**5.1.1** Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;

**5.1.2** Proceder à verificação do preço registrado, confirmado se continua compatível com o mercado;

**5.1.3** Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;

**5.1.4** Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**5.2** As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** O registro de preços poderá ser cancelado da ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**6.1.1** A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

**6.1.1.1** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**6.1.1.2** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo **do fornecimento**, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

**6.1.2** Por iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

**6.1.2.1** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.2.2** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**6.1.2.3** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**6.1.2.4** Não cumprir as obrigações decorrentes da ARP;

**6.1.2.5** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;

**6.1.2.6** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;

**6.1.3** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo administrativo, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) fará o devido cancelamento do respectivo registro de **item** na ARP, para os casos em que tiver havido o **fornecimento**, ou, no caso de não ter havido o **fornecimento**, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas no item 12 do Edital que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**7.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciça da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual n.º 39.437/2013, de 29 de maio de 2013;

**7.2** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

**7.3** Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

**7.4** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014**

- 7.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- 7.6** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

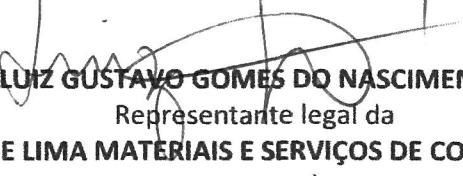
**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** As especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.
- 8.2** A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).

Recife, 18 de dezembro de 2014.

  
**AGUINALDO FENELON DE BARROS**

Procurador Geral de Justiça

  
**LUIZ GUSTAVO GOMES DO NASCIMENTO**

Representante legal da

Empresa **BEZERRA E LIMA MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 02.543.373/0001-34